



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



TERMO DE CONTRATO Nº. 174/2021

Que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.612.743/0001-09, com sede na Praça Artur Ritter de Medeiros, s/n, na cidade de Espumoso-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DOUGLAS FONTANA** daqui em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **LEILA HEGER DAS ALMAS**, Pessoa Física, inscrito no CPF sob o nº 000.894.800-31, residente e domiciliada no Município de Espumoso, RS, daqui em diante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação dos Serviços de Pessoa Física que exerça a função cadastrador e entrevistador social, necessário para atender as unidades de proteção básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e o Centro de Referência do Município de Espumoso.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 07 (sete) meses, a contar da data do dia 10 de maio de 2021, tendo que cumprir uma carga horária de 40 horas semanais, durante o período em questão.

Parágrafo Único: O presente Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, atendendo aos interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), divididos em 07 (sete) parcelas, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, pelo valor acima especificado, em até 08 dias após apresentação de Atestado de Prestação de Serviço, pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação.

Parágrafo Único: Nos Pagamentos serão deduzidos os tributos instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A despesa correrá por conta da seguinte Atividade Constante no Orçamento do Corrente Exercício:



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



- 2050 – PROGRAMA FMASSCFV
- 3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS

da CONTRATANTE:

- Receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;
- Aplicar penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e suspensão permanente, de acordo com a gravidade das transgressões verificadas.

do CONTRATADO:

- Perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES

da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado;
- Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

do CONTRATADO:

- Prestar os serviços na forma ajustada;
- Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- Assumir os encargos e responsabilidades que der causa, por ações e omissões.
- Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares legais;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada pôr ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pôr razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa.
- Amigável, pôr acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência do CONTRATANTE.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09
Setor de Compras e Licitações



CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Espumoso-RS, que as partes elegem para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Espumoso, RS, 14 de maio de 2021.

DOUGLAS FONTANA

Contratante

LEILA HEGER DAS ALMAS

Contratada